



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**MANIFESTAÇÃO**

Senhora Diretora,

Considerando o Despacho [2561567](#), apresentamos no quadro abaixo a análise das providências adotadas diante do Relatório Final da Auditoria do CJF no Tribunal Regional Federal da 5ª Região [1750450](#):

| ACHADOS  | CONCLUSÕES DA EQUIPE DO CJF  | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS   | EVIDÊNCIAS | ANÁLISE DA SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRF5                                    |
|--|--|---|------------|--|
| 1. Exercício indevido de atividades típicas de gestão pela unidade de controle interno                         | Tendo em vista as providências adotadas e em implementação no âmbito do tribunal e das respectivas seções judiciárias, registra-se que a recomendação será monitorada oportunamente.   | De acordo com o Despacho <a href="#">1780049</a> , uma vez que a equipe concluiu que "tendo em vista as providências adotadas e em implementação no âmbito do tribunal e das respectivas seções judiciárias, registra-se que a recomendação será monitorada oportunamente", nada resta a ser providenciado ou informado por parte desta Subsecretaria de Auditoria Interna.   |            | Recomendação atendida.   |
| 2. Ausência de designação e exercício das funções de supervisor, líder e demais membros da equipe de auditoria | A despeito das justificativas apresentadas sobre os impactos provenientes da EC 95/2016 para a gestão e as dificuldades para o provimento de cargos e nomeação de funções, destaca-se a relevância do adequado provimento das unidades de auditoria interna diante das | De acordo com a Informação <a href="#">1783995</a> , a Direção do Foro da Justiça Federal em Sergipe, sensível à necessidade de prover, quando possível, a Unidade de Auditoria Interna de servidores suficientes, assevera que deverá solicitar a este Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em breve, a alteração de especialidade de um cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para um de Analista Judiciário - Área Administrativa, destinado a reforçar o quadro de servidores da Seção de Auditoria Interna daquela Seção Judiciária.<br><br>Na Justiça Federal em Pernambuco, atualmente, encontram-se providos três dos quatro cargos existentes na Unidade de Controle Interno: o de Supervisor de Seção, o de Supervisor-assistente de Contabilidade e o de Supervisor-assistente de Análise de Licitações, Contratos e Convênios. A equipe de auditoria conta, também, com o auxílio de uma estagiária, que trabalha no regime de 20 horas semanais. Em razão da impossibilidade de se nomear novos servidores, devido à restrição orçamentária e, considerando, ainda, que não é da política da diretoria do foro a requisição de servidores de outros órgãos para exercerem atividades de controle e auditoria interna, a função de Supervisor do Setor de Análise de Pessoal permanece vaga, por ausência de profissional com o perfil adequado no Quadro Permanente de Servidores. |            | Recomendações pendentes de atendimento pelas Seções Judiciárias de Pernambuco e Sergipe. |

|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
|   | normas recentemente editadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por isso, mantêm-se a recomendação.  |  |  |   |
| 3. Ausência de formalização da inclusão do órgão participante no registro de preços | Tendo em vista a plena concordância da unidade técnica do órgão auditado, mantêm-se as recomendações constantes dos achados de 3 a 8, que serão objeto de monitoramento. | <p>O Relatório Final da Auditoria foi enviado aos Gestores das contratações auditadas e estes foram notificados de que seria necessária a observância das recomendações nas futuras contratações.</p> <p>E, especificamente a respeito dos processos de aquisição de bens e serviços de TI, houve alinhamento de orientações aos servidores que atuam nas demandas quanto aos apontamentos de não formalização de inclusão de Registro de Preços, demonstração de vantajosidade econômica (especialmente justificando quando só se monta o comparativo com propostas de empresas) e justificativa quanto à quantidade demandada.</p> <p>Ressalta-se ainda que atualmente há um grupo de trabalho encarregado de revisar o processo de contratações de TI com o objetivo de otimizar procedimentos e tratar eventuais riscos, o qual já foi devidamente revisado e publicado no Portal de Governança de TI (Link para acesso: <a href="http://govti.trf5.jus.br/Visualizador/arquivos/Processo_de_Gestao_de_Contratacao_de_TI">http://govti.trf5.jus.br/Visualizador/arquivos/Processo_de_Gestao_de_Contratacao_de_TI</a>), estando na fase da submissão dos riscos levantados ao Comitê Gestor de Risco Institucional. O tema está sendo tratado no bojo do Processo Administrativo SEI nº 0008327-06.2020.4.05.7000, onde constam as informações sobre o andamento dos trabalhos e a Portaria da Presidência 136 (Doc. 2031296), que instituiu e tornou obrigatório o processo de trabalho.</p> | <p>OBS: Não foi possível acesso à URL:<a href="http://govti.trf5.jus.br/Visualizador/arquivos/Processo_de_Gestao_de_Contratacao_de_TI">http://govti.trf5.jus.br/Visualizador/arquivos/Processo_de_Gestao_de_Contratacao_de_TI</a>.</p> <p>ARPs do TRF5 18/2021, 21/2021, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 E 10/2020.</p> <p>PA's ARPS de Outros Órgãos: 0010457-32.2021.4.05.7000; 0003891-67.2021.4.05.7000; 0008197-79.2021.4.05.7000; 0006711-59.2021.4.05.7000; 0008275-73.2021.4.05.7000; 0006891-12.2020.4.05.7000; 0005741-93.2020.4.05.7000; 0008577-39.2020.4.05.7000; 0009431-33.2020.4.05.7000; e 0010389-19.2020.4.05.7000</p> | <p>No que tange à inclusão de outros órgãos participantes nas Atas de Registro de Preços do TRF5, nos processos de formação de Ata de Registro de Preços analisados foram verificadas as devidas formalizações de suas inclusões. RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.</p> <p>Quanto à participação do TRF5 em Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos, não constam, de forma clara e completa, comprovantes da formalização da inclusão do TRF5 nas Atas dos outros órgãos, nos PAs correspondentes do Tribunal. RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA</p> |
| 4. Deficiente demonstração de vantajosidade da adesão a ARP                         | Tendo em vista a plena concordância da unidade técnica do órgão auditado, mantêm-se as recomendações constantes dos achados de 3 a 8, que serão alvo de monitoramento.   | <p>O Núcleo de Aquisições e Contratações da Secretaria Administrativa, bem como, os Gestores das contratações auditadas foram notificados para que, nas futuras contratações em que o TRF 5ª Região pretenda aderir à ata de registro de preços na condição de órgão não participante, realizem pesquisas de preços efetivamente contratados por outros órgãos da administração pública, ou, alternativamente, juntem aos autos da contratação a justificativa da inviabilidade de tal procedimento.</p> <p>Além disso, as recomendações apresentadas no Relatório Final da Auditoria para este achado também são objeto de análise e consideração do grupo de trabalho que revisa o processo de contratação de TI com o objetivo de otimizar procedimentos e tratar eventuais riscos, o qual já foi devidamente revisado e publicado no Portal de Governança de TI (Link para acesso: <a href="http://govti.trf5.jus.br/Visualizador/arquivos/Processo_de_Gestao_de_Contratacao_de_TI">http://govti.trf5.jus.br/Visualizador/arquivos/Processo_de_Gestao_de_Contratacao_de_TI</a>), estando na fase da submissão dos riscos levantados ao Comitê Gestor de Risco Institucional.</p>   | <p>PA's 0006087-10.2021.4.05.7000; 0005779-71.2021.4.05.7000; 0010502-36.2021.4.05.7000; 0011056-39.2019.4.05.7000; 0005660-47.2020.4.05.7000; 0006437-32.2020.4.05.7000; e 0006772-51.2020.4.05.7000.</p>   | <p>Encontram-se nos autos dos processos de Adesões às ARPs de outros órgãos, desde do exercício de 2020, Planilhas de Mapa Comparativo de Preços, Relatórios de Pesquisas de Preços e Pesquisas de Preços diversas, embora não de forma padronizada e completa (além de propostas de preços</p>   |

|  |  |   |   |  |
|--|--|---|---|--|
|  |  |   |   | de empresas, preços efetivamente contratados por outros órgãos, ou, alternativamente, justificativa da inviabilidade de tal procedimento).<br><b>RECOMENDAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA.</b>   |
| 5. Ausência de justificativa para a não-utilização do SRP                                | Tendo em vista a plena concordância da unidade técnica do órgão auditado, mantêm-se as recomendações constantes dos achados de 3 a 8, que serão alvo de monitoramento. | Em acolhimento à recomendação, está sendo utilizado o sistema de registro de preços para as compras que demandem contratações frequentes e/ou que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a exemplo da contratação que tramita nos autos do PA 0004505-09.2020.4.05.7000 cujo objeto consiste na aquisição de cartuchos e consumíveis para as impressoras do TRF5 mediante SRP.<br><br>Nas hipóteses em que a Secretaria Administrativa ou a Unidade Técnica entenda pela impossibilidade de utilizar sistema de registro de preços, o Núcleo de Licitação ou a Unidade Técnica está efetuando juntada aos autos administrativos da respectiva justificativa para não utilização do SRP e submetendo à apreciação da Assessoria Jurídica da Presidência. | Desde o exercício de 2020 até o atual, o TRF5 realizou cerca de 32 pertinentes contratações próprias pelo regime do Sistema de Registro de Preços. Ex.: PA 0004505-09.2020.4.05.7000 (Pregão Eletrônico 12/2020 - SRP). | Desde o exercício de 2020 até o atual, o TRF5 realizou cerca de 32 pertinentes contratações próprias pelo regime do Sistema de Registro de Preços. Não foram detectadas compras fora do SRP que demandassem contratações frequentes e/ou impossíveis de definir previamente o quantitativo. Não foram consideradas licitações fracassadas e desertas.<br><b>RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.</b> |
| 6. Ausência de justificativa dos quantitativos demandados como órgão participante de ARP | Tendo em vista a plena concordância da unidade técnica do órgão auditado, mantêm-se as recomendações constantes dos achados de 3 a 8, que serão alvo de monitoramento. | O Relatório Final da Auditoria foi enviado aos Gestores das contratações auditadas e estes foram notificados para que sejam apresentadas justificativas dos quantitativos solicitados mediante a apresentação de estudo técnico estimativo nos processos administrativos das contratações futuras por registro de preços em que o TRF 5ª Região venha a atuar na condição de órgão participante ou de órgão não-participante.<br><br>Assim, esclareço que os setores deste Tribunal já estão atendendo à referida recomendação e que a Secretaria Administrativa está solicitando, sempre que necessário, que as unidades demandantes incluam o estudo técnico nos Processos Administrativos das contratações.  | PA's 0003891-67.2021.4.05.7000; 0008197-79.2021.4.05.7000; 0008275-73.2021.4.05.7000; 0006891-12.2020.4.05.7000; 0005741-93.2020.4.05.7000; 0009431-33.2020.4.05.7000; e 0010389-19.2020.4.05.7000                      | Todos os processos analisados (10) continham justificativa da contratação e número de quantitativo a ser adquirido. Entretanto, dentre o processos analisados, 07 não demonstraram justificativa suficiente e adequada para a exata quantidade de bens e serviços demandados. Consideramos como recomendação não atendida.<br><b>RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA.</b>                        |

|  |  |   |   |  |
|--|--|---|---|--|
| 7. Ausência de estudos técnicos preliminares   | Tendo em vista a plena concordância da unidade técnica do órgão auditado, mantêm-se as recomendações constantes dos achados de 3 a 8, que serão objeto de monitoramento. | Desde o início da vigência da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, os Estudos Técnicos Preliminares já vêm sendo adotados para as contratações de serviços deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região. E eventuais ausências de informações nos ETP vêm sendo justificadas no respectivo processo administrativo de contratação.<br><br>Com a publicação do Decreto nº 10.024/2019, os Estudos Técnicos Preliminares passaram a ser adotados também para as aquisições de bens.<br><br>De todo modo, o Núcleo de Licitação aumentou o rigor na observância à recomendação para elaborar e juntar aos processos administrativos de contratação, anteriormente à elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, os Estudos Técnicos Preliminares.  | Existência de Estudos Técnicos Preliminares nos processos de licitação dos exercícios 2020 a 2021, salvo quando devidamente justificado, havendo documento sobre a Estratégia de Contratação ref. MCTI. | Existência de Estudos Técnicos Preliminares nos processos de licitação dos exercícios 2020 a 2021.<br><b>RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.</b>  |
| 8. Ausência de Plano de Contratações   | Tendo em vista a plena concordância da unidade técnica do órgão auditado, mantêm-se as recomendações constantes dos achados de 3 a 8, que serão objeto de monitoramento. | Em observância às recomendações, foi emitido o Ato da Presidência Nº 82/2021 (doc. 2043786), que dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e define os prazos de execução. Além disso, em cumprimento à Resolução Nº 347/2020 do CNJ, foi elaborado e aprovado o Plano Anual de Contratações de 2021 do TRF5, trabalho que contou com a participação de diversos setores do Tribunal, conforme documentação inserida nestes autos (docs. 2043794, 2043798 e 2043800).<br><br>Para melhor controle do PAC, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação está desenvolvendo o Sistema de Gestão das Aquisições (SGA), ferramenta que funcionará integrada com o Sistema de Gestão de Gestão Orçamentária (SGO), Sistema de Gestão de Contratos (SGC) e E-compras. | Ato da Presidência Nº 82/2021 e Plano Anual de Contratações 2021.   | Foi elaborado em sua completude o Plano Anual de Contratações 2021, seguido do seu Calendário de Contratações e Calendário de Renovações.<br><b>RECOMENDAÇÃO ATENDIDA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021.</b> |
| 9. Ausência de número na Certidão de Tempo de Contribuição   | Considerando a concordância da unidade auditada, mantêm-se a recomendação para que seja monitorada em momento oportuno.  | De acordo com o Despacho <a href="#">1761445</a> , a área de negócio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação abriu demanda, que já se encontra implementada, junto à empresa Indra (responsável pela manutenção e sustentação dos sistemas administrativos) para que, a partir de 2021, a numeração fosse zerada.<br><br>No documento <a href="#">1764308</a> , a SAPEN informa que todas as Certidões de Tempo de Contribuição passaram a ser emitidas no Sistema SEI, que gera uma numeração automática.   |   | Recomendação atendida.   |
| 10. Não adoção do texto da certificação na Certidão de Tempo de Contribuição, conforme o modelo estabelecido na Resolução CJF 190/2012 | Considerando a concordância da unidade auditada, mantêm-se a recomendação para que seja monitorada em momento oportuno.  | De acordo com a Informação <a href="#">1771503</a> , foi realizada diligência junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal, tendo sido eliminada a parte do texto da Certidão referente aos tempos averbados pelo servidor, que apareciam automaticamente, no cômputo final do seu tempo de contribuição.<br><br>Foi editada a CTC para uma nova versão adequada à Resolução 190/2012- CJF, a ser expedida pelo TRF 5ª Região, a qual teve a sua utilização iniciada imediatamente, não só nos pedidos feitos posteriormente ao ajuste do texto, bem como naqueles que já se encontravam em curso, para atendimento.   |   | Recomendação atendida.   |
| 11. Cópia da declaração de imposto de renda com acesso público   | Considerando a concordância da unidade auditada, mantêm-se a recomendação para que seja  | No documento <a href="#">1764308</a> , a SAPEN informa que está adotando o documento de <b>AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA</b> . Apenas a própria declaração do imposto de renda ou bens, quando é inserida no processo, tem acesso sigiloso.  |   | Recomendação atendida.   |

|   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
|   | monitorada em momento oportuno.   |  |  |  |
| 12. Ausência de comunicação entre o Tribunal e o órgão emissor da CTC quanto à sua utilização para fins de aposentadoria  | Considerando a concordância da unidade auditada, mantém-se a recomendação para que seja monitorada em momento oportuno.   | De acordo com a Informação <a href="#">1783995</a> , em cumprimento à recomendação, a etapa de comunicação aos órgãos emissores da CTC foi incluída na rotina dos processos de aposentadoria. Desse modo, após a publicação do Ato de Aposentadoria, será enviado um ofício aos órgãos pregressos dos servidores, informando sobre a utilização do tempo de contribuição neles prestados, para fins de aposentadoria neste Tribunal e em toda a Justiça Federal da 5ª Região.  |  | Recomendação atendida.   |
| 13. Assinatura de abono provisório (Título de Remuneração de Inatividade) pelo Diretor da Subsecretaria de Pessoal, cuja competência é do ordenador de despesas | Considerando a concordância da unidade auditada, mantém-se as recomendações para que sejam monitoradas em momento oportuno.   | No documento <a href="#">1764308</a> , a SAPEN informa que o Mapa de Abono Provisório está sendo assinado apenas pelo(a) Diretor(a) Geral, que é o ordenador de despesas. De acordo com o Despacho <a href="#">2043884</a> , foram realizadas alterações no Regimento Interno do Tribunal, conforme Emenda Regimental Nº 03/2021 (doc. <a href="#">2190088</a> ), para melhor atender às necessidades de gestão desta Corte.   |  | Recomendação atendida.   |
| 14. Ausência de requerimento de cancelamento ou licença da inscrição na OAB   | Considerando a concordância da unidade auditada, mantém-se as recomendações para que sejam monitoradas em momento oportuno.   | De acordo com a Informação <a href="#">1771503</a> , os esclarecimentos ( <a href="#">1783995</a> ) quanto a esse achado já haviam sido prestados em 17/03/2020 (doc. <a href="#">1460771</a> ); a Subsecretaria de Pessoal sempre solicita o requerimento de cancelamento ou licença da inscrição na OAB na ocasião de ingresso de bacharel em Direito nomeado para ocupar cargo efetivo ou cargo em comissão no Tribunal, bem como na requisição de servidor para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada. |  | Recomendação atendida.   |
| 15. Pagamento de adicional de insalubridade para servidora em regime de teletrabalho  | Considerando as informações fornecidas pela unidade auditada, mantém-se a recomendação para que seja monitorada em momento oportuno, inclusive quanto à restituição de valores, assunto tratado no item "IV. Considerações quanto à | A planilha <a href="#">2617670</a> , que trata da reposição ao erário, contém os cálculos do montante a descontar no contracheque das servidoras. A metodologia do cálculo se baseia em 1 dia de teletrabalho por semana. A servidora XXX foi cientificada por meio do e-mail <a href="#">2676116</a> . O contracheque <a href="#">2676125</a> , comprova o desconto da parcela 1 (de 2), na folha de abril de 2021, da servidora XXX.   |  | Recomendação em atendimento (pendência de desconto da 2ª parcela no contracheque de maio), quanto à servidora XXX.<br><br>Tendo em vista que a Subsecretaria de Pessoal ainda deve se pronunciar quanto à não autorização pela servidora XXX do desconto em folha, constatamos que a Recomendação está |

|   | Recomendação 15.1”.   |  |  | pendente de atendimento.  |
|---|---|--|--|---|
| 16. Pagamento de adicional de insalubridade em valor superior ao permitido para Servidora requisitada     | Considerando a concordância da unidade auditada, mantêm-se as recomendações para que sejam monitoradas em momento oportuno.   | A ficha financeira <a href="#">1771220</a> demonstra que a rubrica Adic. Insalubridade passou a ser paga corretamente (percentual de 10% sobre o valor do vencimento do último padrão/classe do cargo de Analista Judiciário) a partir de março de 2020. A GRU paga <a href="#">1815654</a> corresponde à diferença de valor do Adicional de Insalubridade pago a maior.   |  | Recomendação atendida.  |
| 17. Ausência de comprovação de exercício de cargo em comissão ou função de confiança para servidor cedido | Considerando a concordância da unidade auditada, mantêm-se as recomendações para que sejam monitoradas em momento oportuno.   | Através da Portaria n° 400/20 <a href="#">1753202</a> , foi revogada a cessão do servidor XXX à Assembléia Legislativa do Estado de Ceará. O servidor entrou em exercício no TRF5 conforme Termo n° <a href="#">1753203</a> .  |  | Recomendação atendida.  |
| 18. Não foi localizado reembolso da remuneração de servidores cedidos para estado e município             | Considerando a concordância da unidade auditada, mantêm-se as recomendações para que sejam monitoradas em momento oportuno.   | Em relação ao servidor matrícula XXX, de acordo com a Informação <a href="#">1753208</a> , o Diretor da Subsecretaria de Pessoal determinou à Divisão de Folha de Pagamento que proceda ao cálculo das remunerações pagas ao servidor durante o período que permaneceu cedido à Assembleia Legislativa do Ceará, para o fim de cobrança dos valores atrasados a título de reembolso. Ainda de acordo com a Informação <a href="#">2540087</a> , a Divisão de Folha de Pagamento emitiu a GRU, mas ainda não houve o pagamento pela Assembleia Legislativa do Ceará.<br><br>Em relação ao servidor matrícula XXX, os comprovantes de reembolso da sua remuneração referente aos meses de setembro e dezembro de 2019, e de janeiro a julho de 2020, foram anexados ( <a href="#">1753206</a> ). De acordo com a Informação <a href="#">1753208</a> , os comprovantes compreendidos desde o início da cessão, em 02/01/2013, até 31/12/2019, já haviam sido fornecidos. Ainda, de acordo com a Informação <a href="#">2540087</a> , todos os comprovantes de pagamento, até o mês de novembro de 2021, constam no PA 0005046-76.2019.4.05.7000 (o de dezembro teve vencimento em 18/01/2022, ainda sem o comprovante de quitação). |  | Recomendação pendente de atendimento quanto ao servidor matrícula XXX.<br><br>Recomendação atendida quanto ao reembolso do servidor XXX.  |
| 19. Alto consumo de garrafas plásticas de água mineral  | A meta antiga abrangia a média aritmética dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019 (o que gerava a meta de consumo de 12.195 garrafas de água por ano), enquanto a meta atualizada abrange a média aritmética | Os Achados 19 a 24 serão aqui abordados de forma conjunta porque as providências a eles atinentes estão inclusas no documento “1ª Edição Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5”, publicado no site do órgão em 05/03/2020. Assim, em observância às recomendações da auditoria, a Seção Socioambiental adotou as seguintes medidas corretivas:<br><br>-Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF5, inclusive com readequação das metas de itens pontuados nos achados;<br><br>-Correção dos dados dos relatórios de desempenho do PLS que apresentavam inconsistência;<br><br>-Campanhas para redução do consumo de copos plásticos;  | Indicadores de Desempenho Socioambiental Metas 2021 (ver PA 0007663-72.2020.4.05.7000). 1ª Edição Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5 (págs. 31 e 33). Inventário de Bens e Materiais Adquiridos com Critério de Sustentabilidade. | De acordo com a 1ª Edição revisada do PLS: “média de consumo, a partir dos anos em que foi levantado o diagnóstico, é de 11403. Conforme meta estabelecida, a perspectiva era manter essa média até 2020. No entanto, o Tribunal conseguiu, em 2018, um |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>dos anos 2018 e 2019 (o que gerou a meta de consumo de 9.780 garrafas plásticas por ano). Cabe destacar a importância de se utilizar apenas os anos 2018 e 2019 no cálculo da meta, que foram os anos de maior queda no consumo de garrafas plásticas 500ml, implicando o fomento à continuidade de queda de desse consumo. Assim, considerando a concordância da unidade auditada, mantém-se a recomendação para que esta seja monitorada em momento oportuno.</p> | <p>-Ações de melhorias já iniciadas para garantir uma maior precisão na apuração dos dados do tema Impressão do PLS;</p> <p>-Pontuada, para avaliação, a inserção de indicador de monitoramento do consumo de outros itens plásticos no PLS do próximo ciclo estratégico (uma vez que este ciclo já está chegando à fase de encerramento).</p>   |  | <p>resultado expressivo com a redução desse consumo. Para 2020 espera-se manter os níveis de consumo na média de 2018-2019." Portanto, o TRF5 revisou os dados do PLS. Além disso, verifica-se gradual e significativa queda de consumo de garrafas plásticas de água mineral 500ml nos anos 2018 e 2019.<br/>RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.</p>   |
| 20. Não redução do consumo de copos plásticos descartáveis de 50ml | <p>Considerando a concordância da unidade auditada e as ações já realizadas e as programadas para atender à recomendação, manter-se-á para que esta seja monitorada em momento oportuno.</p>   | <p>Em observância às recomendações da auditoria, a Seção Socioambiental adotou as seguintes medidas corretivas:</p> <p>-Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF5, inclusive com readequação das metas de itens pontuados nos achados;</p> <p>-Correção dos dados dos relatórios de desempenho do PLS que apresentavam inconsistência;</p> <p>-Campanhas para redução do consumo de copos plásticos;</p> <p>-Ações de melhorias já iniciadas para garantir uma maior precisão na apuração dos dados do tema Impressão do PLS;</p> <p>-Pontuada, para avaliação, a inserção de indicador de monitoramento do consumo de outros itens plásticos no PLS do próximo ciclo estratégico (uma vez que este ciclo já está chegando à fase de encerramento)</p> | <p>Campanha "Adote uma Caneca". Indicadores de Desempenho Socioambiental Metas 2021 (ver PA 0007663-72.2020.4.05.7000) - Relatório Resultados das Metas PLS 2021 JF5 (Doc. 2612060). 1ª Edição Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5 - 2020.</p> | <p>Embora no exercício de 2017 houve um aumento no gasto com aquisição de copos 50ml em relação ao exercício anterior, a partir do exercício de 2018, não mais foram adquiridos tais materiais, ocorrendo gradual redução do consumo de copos plásticos descartáveis de 50ml.<br/>RECOMENDAÇÃO ATENDIDA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018.</p> |
| 21. Ausência   | Diante da  |  | Indicadores de Desempenho  | Além da 1ª Edição  |

|  |   |   |  |  |
|--|---|---|--|--|
| de monitoramento do consumo de materiais plásticos | consideração de avaliar a possibilidade de inserção de novos indicadores em edição futura do PLS (2021-2025), alinhado ao próximo Plano Estratégico da Justiça Federal, mantêm-se a recomendação, que será objeto de monitoramento. Quanto à solicitação feita a respeito de orientações mais diretivas quanto à possibilidade de novos itens de monitoramento para o PLS, o TRF5 deve monitorar os indicadores que julgar convenientes e oportunos. Tendo em vista que o grande volume de pratos e garfos plásticos descartáveis adquiridos implica impactos ambientais igualmente graves aos gerados pelos utensílios já monitorados no PLS, é recomendável que estes também sejam monitorados e que ações sejam realizadas | Em observância às recomendações da auditoria, a Seção Socioambiental adotou as seguintes medidas corretivas:<br><br>-Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF5, inclusive com readequação das metas de itens pontuados nos achados;<br><br>-Correção dos dados dos relatórios de desempenho do PLS que apresentavam inconsistência;<br><br>-Campanhas para redução do consumo de copos plásticos;<br><br>-Ações de melhorias já iniciadas para garantir uma maior precisão na apuração dos dados do tema Impressão do PLS;<br><br>-Pontuada, para avaliação, a inserção de indicador de monitoramento do consumo de para reduzir seu consumo no | Socioambiental Metas 2021 (ver PA 0007663-72.2020.4.05.7000) - Relatório Resultados das Metas PLS 2021 JF5 (Doc. 2612060). 1ª Edição Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5 - 2020. Inventário de Bens e Materiais Adquiridos com Critério de Sustentabilidade PLS 2021-2023. | Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5 - 2020, o TRF5 publicou Indicadores de Desempenho Socioambiental Metas 2021 (ver PA 0007663-72.2020.4.05.7000) Relatório Resultado das Metas PLS 2021 JF5 (Doc. 2612060) outros itens plásticos no PLS do próximo ciclo estratégico (uma vez que este ciclo já está chegando à fase de encerramento) |
|--|---|---|--|--|

além de haver  
um Inventário  
de Bens e  
Materiais  
Adquiridos  
com Critério  
de  
Sustentabilidade  
e PLS 2021-  
2023.  
Evidencia-se  
um esforço da  
Administração  
no  
monitoramento  
do consumo  
de materiais  
plásticos,  
dentre outros  
materiais.  
RECOMEND  
AÇÃO  
ATENDIDA.

|  |  |   |   |  |
|--|--|---|---|--|
|  | órgão. Esse raciocínio se estende a qualquer item, utensílio, meta do PLS.   |   |   |  |
| 22. Ausência de revisão periódica das metas do PLS                           | Considerando a concordância da unidade auditada em revisar as metas do PLS para 2020, incluindo copos descartáveis de 50ml e copos descartáveis de 200ml, mantém-se a recomendação para que seja monitorada em momento oportuno. | Em observância às recomendações da auditoria, a Seção Socioambiental adotou as seguintes medidas corretivas:<br>-Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF5, inclusive com readequação das metas de itens pontuados nos achados;<br>-Correção dos dados dos relatórios de desempenho do PLS que apresentavam inconsistência;<br>-Campanhas para redução do consumo de copos plásticos;<br>-Ações de melhorias já iniciadas para garantir uma maior precisão na apuração dos dados do tema Impressão do PLS;<br>-Pontuada, para avaliação, a inserção de indicador de monitoramento do consumo de outros itens plásticos no PLS do próximo ciclo estratégico (uma vez que este ciclo já está chegando à fase de encerramento) | Indicadores de Desempenho Socioambiental Metas 2021 (ver PA 0007663-72.2020.4.05.7000). 1ª Edição Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5. Inventário de Bens e Materiais Adquiridos com Critério de Sustentabilidade.                    | Além da 1ª Edição Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5 - 2020, o TRF5 publicou Indicadores de Desempenho Socioambiental Metas 2021 (ver PA 0007663-72.2020.4.05.7000) Relatório Resultado das Metas PLS 2021 JF5 (Doc. 2612060) além de haver um Inventário de Bens e Materiais Adquiridos com Critério de Sustentabilidade PLS 2021-2023. Evidencia-se um esforço da Administração na revisão periódica das metas do PLS. RECOMENDAÇÃO ATENDIDA. |
| 23. Incongruências de dados entre PLS e Relatórios de Desempenho 2017 e 2018 | Considerando a concordância da unidade auditada em revisar as metas do PLS e corrigir os erros apontados, mantém-se a recomendação para que seja monitorada em momento oportuno.   | Em observância às recomendações da auditoria, a Seção Socioambiental adotou as seguintes medidas corretivas:<br>-Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF5, inclusive com readequação das metas de itens pontuados nos achados;<br>-Correção dos dados dos relatórios de desempenho do PLS que apresentavam inconsistência;<br>-Campanhas para redução do consumo de copos plásticos;<br>-Ações de melhorias já iniciadas para garantir uma maior precisão na apuração dos dados do tema Impressão do PLS;<br>-Pontuada, para avaliação, a inserção de indicador de monitoramento do consumo de outros itens plásticos no PLS do próximo ciclo estratégico (uma vez que este ciclo já está chegando à fase de encerramento) | 1ª Edição Revisada do Plano de Logística Sustentável – PLS TRF5 - 2020.   | O Plano de Logística Sustentável sofreu uma revisão 2020 que corrigiu as incongruências de dados entre o PLS e os Relatórios de Desempenho 2017 e 2018. RECOMENDAÇÃO ATENDIDA.   |
| 24. Imprecisão no sistema de   | Diante da informação de que foram feitas as  | E, especificamente a respeito do Achado 24, que trata da aferição de impressões, cumpre acrescentar a informação de que o TRF5 já iniciou, desde fevereiro de 2021, a efetiva   | Contrato nº 07/2020 firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aferição junto ao atendimento Informática e ao Sistema de Gestão de Contratos. Inclusive, foi feita inspeção física para aferir a existência das impressoras e seu | O processo de outsourcing vem gradativamente   |

|                               |  |   |  |  |
|-------------------------------|--|---|--|--|
| <p>aferição de impressões</p> | <p>retificações quanto aos erros materiais nos Relatórios de Desempenho 2017 e 2018 e de que será implantado no TRF5 sistema de outsourcing, mantém-se a recomendação para que seja monitorada em momento oportuno. Contudo, o sistema abarcará apenas parte do parque de impressoras, o que requer atenção à aferição dos dados das demais impressoras. A respeito disso, a unidade auditada argumentou que o esforço e o consumo necessários para sanar tal problema seria elevado se comparado aos seus benefícios. Ainda, alegou que a providência de soluções e a manutenção daquelas já implantadas pelos servidores da TI, aplicadas às metas de produtividade, são mais relevantes do que a precisão no controle de impressões. Quanta a essas</p> | <p>implantação do processo de outsourcing de impressão no edifício sede do Tribunal, através do Contrato nº 07/2020 firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Este serviço, à medida que for sendo implementado, fornecerá não somente, de forma exata e segura, a quantidade das páginas impressas em cada manifestações,</p> | <p>funcionamento, acompanhado do Analista em Informática Igor Vinícius de Oliveira (CPF: 093.015.384-74 - Empresa DSS), em três unidades do TRF5, a saber: Seção de Malotes, Subsecretaria de Recursos Especiais e Extraordinários e Subsecretaria de Protocolo e Distribuição, de modo que se atestou que o sistema de outsourcing está realmente parcialmente equipamento instalado, como também a quantidade de páginas impressas por cada usuário de TI do Tribunal.</p> <p>No entanto, em virtude da pandemia da Covid 19, houve um adiamento na entrega dos equipamentos que, ao longo do tempo, irão substituir totalmente o atual e já defasado parque de impressoras do TRF5. Este adiamento visou ao atendimento dos interesses econômicos da Administração Federal, uma vez que ocorreu praticamente a paralisação da demanda de impressão de partes de processos e de documentos diversos, provocada pelo fato de as atividades dos servidores desta Corte estarem sendo desempenhadas de forma remota, o chamado home office.</p> <p>A implantação do projeto de outsourcing de impressão foi iniciada de forma gradativa, em virtude da estratégia adotada pela Administração deste E. Tribunal para o retorno ao trabalho presencial e, mais importante ainda, da quebra de paradigma na forma como lidamos no dia a dia com a visualização e o “manuseio” de processos, acarretando uma diminuição expressiva na demanda de impressão durante a execução dos trabalhos pelos servidores do TRF5.</p> | <p>sendo implantado no TRF5 devido à Pandemia do COVID-19 (isso foi em algumas unidades do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.</p> |
|-------------------------------|--|---|--|--|

verificado junto  
ao  
atendimento  
Informática e  
ao Sistema de  
Gestão de  
Contratos).  
Esse processo  
acarretará  
controle mais  
eficaz sobre a  
quantidade de  
páginas  
impressas por  
equipamento e  
por usuário.  
RECOMEND  
AÇÃO  
PARCIALME  
NTE  
ATENDIDA.

conforme explanado no Relatório Preliminar desta Auditoria, para que se possa acompanhar com clareza as práticas de sustentabilidade do Tribunal, é necessário que a apuração dos dados seja precisa e espelhe a realidade do órgão. A importância de tal acompanhamento consta do art. 10 da Resolução CNJ 201/2015: "O PLS-PJ (...) permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho (...)". Por fim, declarou que o consumo de impressões está cada vez mais reduzido. Quanto a esse ponto, não se pode concluir que as impressões, embora diminuam ao longo dos anos, não devam ser mensuradas adequada e precisamente,

|   |  |  |
|---|--|--|
| tendo em vista que 2.438.415 impressões em 2019 (dado retirado do Relatório de Desempenho 2019 do TRF5) configuram dado expressivo quanto a impactos financeiros e ambientais. Diante do exposto, mantém-se também a recomendação para as impressoras próprias, que não farão parte do sistema outsourcing. |  |  |
|---|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE DE ALBUQUERQUE LIMA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 08/04/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ALVES GOMES, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 08/04/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO GUIMARAES NEVES, SUPERVISOR(A)**, em 08/04/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2679593** e o código CRC **142AC4DB**.